



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 18.521/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 104/2022

PROCESSO: Nº 1263/2022

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h00min do dia 07/11/2022 às 08h45min do dia 24/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h15min do dia 24/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20min do dia 24/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS GESTÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AO PALNO NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas, em cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujos produtos e fornecimento devem atender: Resolução FNDE/CD/N. 32, de 10/08/2006, Resolução FNDE/CD nº 38 de 19/08/2008, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013; Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, Nota Técnica nº 01/2014 –COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE 15/01/2014, Nota Técnica nº 02/2014 –COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, 17/03/2014; IN nº 16 de 23/08/2005, MAPA, IN n.28, de 12/06/2007, MAPA; Resolução RDC n.12, de 02/01/2001 ANVISA/MS, Resolução RDC n.175, de 08/07/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.14, 28/03/2014, ANVISA/MS; Resolução RDC n.259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RDC n.359 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.388, de 05/08/1999, ANVISA/MS; Lei n.11265, de 03/01/2006, ANVISA/MS; Lei n.11474, de 15/05/2007, ANVISA/MS; Informe Técnico n.26, de 14 de junho de 2007; Decreto n.6871, de 04/06/2009, MAPA Decreto n.30.691, de 29/03/1952, RIISPOA; Lein.1283, de 18/12/1950; IN nº. 68, de 12/12/2006; Portaria n.369, de 04/12/1997- ANVISA; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013; Decreto n.12486, de 20/10/1978; Resolução - RDC 271 –22/09/2005 –ANVISA; IN Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000; IN Nº 83, DE 21/11/2003 –MAPA; RESOLUÇÃO - RDC No- 26, DE 2 DE JULHO DE 2015 e posteriores publicações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/XX.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



- 7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8. INFORMAÇÕES

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



- 10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

11. DA PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail contato@bll.org.br.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



12.1. **Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

12.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

12.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR LOTE, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

12.7. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.7.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".

12.7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

12.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

12.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



12.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

12.9.4. Que identifiquem o licitante.

13. Documentos de Habilitação - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

13.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

13.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

13.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

13.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

13.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

13.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

13.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

13.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



13.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

13.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

13.3.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.3.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.3.8. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.8. Referente às certidões constantes no item 13.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

13.3.9. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



13.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

14. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.1.2.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 14.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

14.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

15. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

15.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

15.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

15.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

15.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

15.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos, o sistema encerrará a competição.

15.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

15.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

15.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

15.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

15.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

16.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

16.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 16.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 16.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

16.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

16.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

16.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

16.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

16.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

17.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

17.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

17.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A licitante vencedora obriga-se a:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



18.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

18.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

18.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.

19.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

19.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Para licitante vencedora:

20.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

20.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

20.1.2.1. Advertência;

20.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

20.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



20.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

20.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 20.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

20.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

20.1.4.1. Na hipótese do subitem 20.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

20.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 20 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

21. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 20.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

21.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, por mútuo acordo.

21.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a Ata de Registro de Preços respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

22.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

22.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

22.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



23.5. A não assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

24. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

24.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

24.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 7183/2022.

24.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

24.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Tietê, 07 de novembro de 2022

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar.

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
GÊNEROS ESTOCÁVEIS					
ITEM	QUANT	MEDIDA PADRÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA	DESTINO
LOTE 01 ESTOCAVEIS DIVERSOS 1					
01	10.000	UNIDADE PACOTE	ARROZ POLIDO TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 5KG , ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
02	500	UNIDADE PACOTE	ARROZ INTEGRAL TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO TÍPICA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 2KG , ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
03	4.500	UNIDADE POTE	ALHO PICADO OU TRITURADO: ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURACARACTERÍSTICOS;	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMATO). EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, COM PESO DE 400GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RES. ANVISA 259/2002. VALIDADE DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
04	2.000	UNIDADE PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA DE BAUNILHA. O PRODUTO DEVE CONTER FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 25 GRAMAS. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DE ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
05	8250	UNIDADE QUILO	AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM PADRÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



06	1.500	UNIDADE PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
07	800	UNIDADE PACOTE	AMIDO DE MILHO EM PÓ PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, COM 500G A UNIDADE. PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
08	2.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEÍNAS E, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DEPAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALADO EM PACOTES COM 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE		
09	6.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALADO EM PACOTES COM 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



10	5.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO MAISENA PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM PACOTES COM 400 G , EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
11	2.400	UNIDADE QUILO	AÇÚCAR DEMERARA AÇÚCAR DE GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO MASCAMO, COM REFINAMENTO LEVE COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 02 PADARIA DIA A DIA					
12	5.000	PLACA - UNIDADE	BOLO TIPO PÃO DE LÓ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MISTURA ESTABILIZANTE PARA BOLO: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO, ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE FRUTAS OU BAUNILHA, OVO PASTEURIZADO, FERMENTO QUÍMICO. <i>NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS.</i> ASPECTO: MASSA BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS (EXCETO QUANDO DE CHOCOLATE). COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. CADA UNIDADE (PLACA) DEVERÁ PESAR 2 QUILOS, APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 65 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: DEVEM CHEGAR NO PONTO DE ENTREGA CONTENDO DUAS EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE,	PADARIA SEMANTAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			CONTENDO A ETIQUETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR; COM UM POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VIRGEM, CONTENDO NO MÁXIMO DOIS BOLOS. PRAZO DE VALIDADE: 02 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
13	600.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 30G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI- MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



14	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO FRANCÊS. UNIDADE DE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO
15	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO FRANCÊS INTEGRAL. UNIDADE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (50%) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).		
LOTE 03 ESTOCAVEIS DIVERSOS 2					
16	1.000	UNIDADE QUILO	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU INGREDIENTES: CACAU 70% E AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG. RENDIMENTO: 1 PACOTE RENDE 50 PORÇÕES DE 20G. PER CAPITA: 20 GRAMAS DO PRODUTO SECO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.		
17	2.000	UNIDADE QUILO	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, EDULCORANTES NATURAIS SORBITOL E STÉVIA. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG. RENDIMENTO: 1 PACOTE RENDE 50 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
18	500	UNIDADE QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FONTE DE PROTÉINAS, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES BASICOS: LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DO LEITE, FOSFATO TRICÁLCICO, NIACINA, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, RIBOFLAVINA, MONONITRATO DE TIAMINA E ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E VITAMINA D. SABORES: CHOCOLATE TRUFADO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. FRUTAS. INGREDIENTES: BANANA, MAÇÃ E MAMÃO DESIDRATADOS, AROMA NATURAL DE FRUTAS (MAÇÃ E MAMÃO) E CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM. MORANGO COM BAUNILHA. INGREDIENTES: AROMA NATURAL DE MORANGO E BAUNILHA, E CORANTE NATURAL CARMIM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO E SER	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			<p>PREPARADO, SOMENTE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">- OS VALORES DE INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA (IDR) DA RDC N° 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.- A RESOLUÇÃO 06 DE 08/05/2020 DO FNDE (ART. 19) O VALOR CALÓRICO PROVENIENTE DOS AÇÚCARES ADICIONADOS É MENOR QUE 7% NUMA REFEIÇÃO DE 493 KCAL.- A RDC 429 DE 08/10/2020 DA ANVISA NÃO É UM PRODUTO COM ALTO TEOR DE AÇÚCAR ADICIONADO, GORDURA SATURADA E SÓDIO. <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS METALIZADOS DE NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 13KG. RENDIMENTO: 1 KG DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 26 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE</p>		
LOTE 04 ESTOCAVEIS MINIBOLOS ESPECIAIS					
19	1.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR BANANA, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, MALTODEXTRINA, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), BANANA DESIDRATADA, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BANANA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE MALTODEXTRINA E GOMAS GUAR E XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGENS: DE 120 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 40 GRAMAS OU EMBALAGEM DE 600 GRAMAS CONTENDO 15 UNIDADES DE 40 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
20	1.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			SABOR COCO , INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), COCO RALADO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMAS XANTANA, GUAR E MALTODEXTRINA. EMBALAGENS: DE 120 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 40 GRAMAS OU EMBALAGEM DE 600 GRAMAS CONTENDO 15 UNIDADES DE 40 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
LOTE 05 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 3					
21	2.000	UNIDADE PACOTE	CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DEVIDAMENTE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM DE 500G.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
22	500	UNIDADE PACOTE	CANJICA DE MILHO (BRANCA) CANJICA DO TIPO BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DO PESO DE GRÃOS INTEIROS OU PEDAÇOS DE GRÃOS. LIVRES DE SUJIDADES. UMIDADE NÃO PODERÁ EXCEDER A 13%. AS EMBALAGENS de 500G DEVERÃO PROVER SEGURANÇA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E INTEGRIDADE, SER RESISTENTE E VISÍVEL A ROTULAGEM E INGREDIENTES DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
23	500	UNIDADE PACOTE	BISCOITO DE ARROZ SEM AÇÚCAR O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 150 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
24	1.150	UNIDADE PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, COM 100G DO PRODUTO POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



25	100	UNIDADE CAIXA	CHÁ EM CAIXA DE 10GR COM 10 SACHÊS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA OU CAPIM – LIMÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO
26	1.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
27	500	UNIDADE SACHÊ	GELATINA NATURAL INCOLOR, EM PÓ, SEM SABOR EMBALAGEM DE 25G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO ÚNICO
28	12.000	UNIDADE LITRO	LEITE UHT SEMI DESNATADO LEITE DE VACA SEMI DESNATADO HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T. ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12UNIDADES DE 1 LITRO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



29	500	UNIDADE LITRO	<p>LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO LÍQUIDO, SEMI DESNATADO, HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T, CONTENDO A ENZIMA LACTASE ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO.</p>		
30	6.000	UNIDADE PACOTE	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL OBRIGATÓRIA: LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE): A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. EMBALAGEM – COM 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF)</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



31	6.000	UNIDADE PACOTE	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, CÔBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA EMBALAGEM COM 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
32	500	UNIDADE LATA	<p>LEITE DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 300GRAMAS A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
33	500	UNIDADE PACOTE	<p>POLVILHO AZEDO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS.		
34	500	UNIDADE PACOTE	POLVILHO DOCE AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
35	500	UNIDADE PACOTE	SAGU EMBALAGENS COM 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 06 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 4					
36	1.500	UNIDADE SACHÊ	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) DE 200G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
37	1.500	UNIDADE SACHÊ	MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
38	6.000	UNIDADE SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E 100% NATURAL, SEM CONTER QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ, PESANDO 340G NÃO PODENDO SER VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



39	800	UNIDADE PACOTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRS E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
40	3.000	UNIDADE QUILO	SAL IODADO 1KG COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
41	2.000	UNIDADE LATA OU GARRAFA	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (DE 12 A 15%) TRADICIONAL, 0% DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVANTES, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO, E SUSBTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO EM LATA OU GARRAFA COM 500ML , SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO.A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO SABORES: ERVAS FINAS, MANJERIÇÃO E ORÉGANO	QUINZENAL	PONTO A PONTO
42	7.000	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
43	4.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO RALADO NATURAL EM PACOTES DE 50g CADA. APRESENTAR 2 (DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PARMESÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



44	2.000	UNIDADE FRASCO	VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750ML, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 07 ESTOCÁVEIS TEMPEROS SECOS					
45	500	UNIDADE PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA) RAIZ DE COR AMARELA, MOÍDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 100GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO
46	500	UNIDADE PACOTE	CANELA EM PÓ COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO
47	150	UNIDADE PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 15G.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
48	500	UNIDADE PACOTE	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
49	1.000	UNIDADE PACOTE	ORÉGANO CONDIMENTO DESIDRATADO, PRODUTO DE ORIGEM DA FOLHA ORIGANUM VULGARE L. O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 08 ESTOCÁVEIS LEGUMINOSAS					



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



50	500	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO BRANCO LIMPO, EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
51	10.000	UNIDADE PCOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



52	2.500	UNIDADE PCOTE	<p>FEIJÃO PRETO TIPO 01. IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
53	500	UNIDADE PACOTE	<p>ERVILHA VERDE PARTIDA IN NATUTA, SECA, PARTIDA, TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA NO 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 500G. DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.)</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
54	2000	UNIDADE PACOTE	<p>LENTILHA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS AVARIADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU OUTRAS</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO 500GRAMAS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO 500G, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.		
55	500	UNIDADE PACOTE	GRÃO DE BICO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500GRAMAS DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
56	500	UNIDADE PCOTE	SOJA INTEGRAL EM GRÃO, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAR OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PACOTE CONTENDO 1 QUILO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 09 ESTOCÁVEIS FARINÁCEOS					
57	2000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GRAMAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



58	7000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO ATÓXICO, DE 500 GRAMAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA)	QUINZENAL	PONTO A PONTO
59	2000	UNIDADE PACOTE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA OU AVE MARIA OU PAI NOSSO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE FILME FLEXÍVEL DE 500GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
60	1000	UNIDADE PACOTE	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA, DE SÊMOLA OU INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO
61	500	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SEM GLÚTEN E LACTOSE, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	QUINZENAL	PONTO A PONTO
62	750	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



63	1.000	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
64	2.000	UNIDADE PCOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1 QUILO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
65	1.500	UNIDADE PACOT E	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1 QUILO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
66	500	UNIDADE PACOT E	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E BEM VEDADO, CONTENDO 1 QUILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR ESCRITO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



67	1.000	UNIDADE POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
68	6.000	UNIDADE PCOTE	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS OBRIGATÓRIA: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1 QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
69	1.500	UNIDADE PACOTE	TAPIOCA EM EMBALAGENS DE 500GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 4 (QUATRO) MESES PARA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
70	500	UNIDADE PACOTE	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 10 ESTOCÁVEIS FORMULADOS					



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



71	5.000	UNIDADE PACOTE	COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO. SABORES CHOCOLATE, MORANGO COM BAUNILHA, CHOCOLATE BRANCO, CACAU SABOR CHOCOLATE BRANCO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, VITAMINA A, B1, B2, B3, RICO EM MINERAIS FERRO E ZINCO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO SOMENTE COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 2KG CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG. RENDIMENTO: 48 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.	MENSAL	PONTO A PONTO
LOTE 11 ESTOCÁVEIS OCASIÕES ESPECIAIS					
72	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA SEM ADIÇÃO DE LEITE INGREDIENTES: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, FIBRA SOLÚVEL, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, SAL, CÁLCIO, GORDURA LOW TRANS, FÉCULA DE BATATA, CEBOLA E ALHO EM PÓ E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO, ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM 8 UNIDADES. ROTULAGEM: INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



73	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA COM CREME DE LEITE, ENRIQUECIDO COM CALCIO: INGREDIENTES: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, FIBRA DE SOJA, FÉCULA DE BATATA, CREME DE LEITE EM PÓ, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA LOW TRANS, CONDIMENTO PREPARADO COM ALHO E CEBOLA EM PÓ E AROMA NATURAL DE MANTEIGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIESTER METALIZADO, ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO LIQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM 8 UNIDADES. ROTULAGEM: INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
74	7.000	UNIDADE	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E/OU DE CEVADA E/OU FLOCOS (OU FARELO) DE TRIGO E/OU DE MILHO TOSTADOS, E/OU QUINOA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E BANANA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ SER FONTE DE FIBRAS ATENDENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/12 – ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS. PRODUTO PODERÁ TER DENOMINAÇÃO DIFERENTE DA MENCIONADA, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO ATENDA AO ESPECIFICADO. PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 25 GRAMAS E DEVERÃO SER ELABORADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E FRESCAS. PODERÃO CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER EDULCORANTES, E CORANTES ARTIFICIAIS EM SUA COMPOSIÇÃO. BARRAS DE CEREAIS DEVEM ATENDER À RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/12 – ANVISA, QUANTO AOS ATRIBUTOS “NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS”, E “BAIXO CONTEÚDO PARA GORDURAS SATURADAS”, CONTENDO NO MÁXIMO 50MG DE SÓDIO EM 25 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



LOTE 12 ESTOCAVEIS SUCOS					
75	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE ABACAXI E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 04 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
76	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR CAJU. INGREDIENTES: POLPA DE CAJU E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES. Entrega poderá ser centralizada na SME	QUINZENAL	PONTO A PONTO
77	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE MARACUJÁ E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 04 MESES. Entrega poderá ser centralizada SME	QUINZENAL	PONTO A PONTO
78	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR GOIABA. IGREDIENTES: POLPA DE GOIABA E ÁGUA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
79	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZDO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR ACEROLA INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



80	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MANGA INGREDIENTES: POLPA DE MANGA E ÁGUA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES. Entrega poderá ser centralizada na SME.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 13 ESTOCÁVEIS PROTEÍNA TEXTURIZADA					
81	1.000	UNIDADE QUILO	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA E CORANTE CARAMELO IV. OS GRÂNULOS APRESENTAM DIMENSÕES NECESSÁRIAS PARA FICAREM RETIDOS NA PENEIRA 9 TYLER/MESH OU 10 ASTM/ABNT NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 85% EM PESO E NA PENEIRA 5 TYLER/MESH OU ASTM/ABNT NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 15% EM PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. RENDIMENTO MÍNIMO: 20 PORÇÕES DE 175 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE	MENSAL	PONTO A PONTO
GÊNEROS PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT	MEDIDA PADRÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA	DESTINO
LOTE 14 CARNES BOVÍNAS					



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



82	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X3X3 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPSERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
83	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X1,5X1,5 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO,</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			<p>PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>		
84	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE BOVINA MOIDA TIPO PATINHO CONGELADO</p> <p>A CARNE DEVERÁ SER DO TIPO PATINHO RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



LOTE 15 CARNES DIVERSAS					
85	12.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO, SEM PELE EM CUBOS</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE. CUBOS (APROXIMADAMENTE 3 X 3 X 3 CM) E EMBALADAS EM PACOTES DE 0,5 KG E OU 1KG NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR.</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



86	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE.</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE, CORTADA EM CUBOS E EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG.</p> <p>NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR.</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO).</p> <p>NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	-------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



87	200	UNIDADE QUILO	<p>FÍGADO BOVINO EM BIFE OU TIRAS. CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DECRETO 12486 DE 20/10/78 E MA 2244/97, PORTARIA Nº304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	-----	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



88	10.000	UNIDADE QUILO	<p>PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE (COURO), CORTADO EM CUBOS E CONGELADO. PROTEÍNA: MÍNIMO 20%; GORDURA: MÁXIMO 10% CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 3X3X3 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE 1KG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM EXTERIOR EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	------------------	--	-----------	---------------



LOTE 16 CARNES CONGELADAS E SEMI PROCESSADAS

89	10.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE MOÍDA ASSADA E CONGELADA: CARNE BOVINA MOIDA, ASSADA E CONGELADA, SEM ADITIVOS E OU ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLUTEN. COMPOSIÇÃO DO PRDUTO: PROTEÍNA > 21,6%, LIPÍDEO <19,2%, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DO ARMAZENAMENTO -12°C. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLITILENEO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS TERMOSSOLADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LIQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO ATÉ 14KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
			<p>PATINHO EM CUBOS IQF</p> <p>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PROVINIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS</p>		



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



90	10.000	UNIDADE QUILO	<p>EM CUBOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E CONGELADOS EM TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ROTULO LITOGRAFADO, COM NUMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.</p> <p>VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA 12 QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



91	10.000	UNIDADE QUILO	<p>PATINHO EM TIRAS IQF CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS EM ISCAS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E CONGELADOS EMTUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ROTULO LITOGRAFADO, COM NUMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.</p> <p>VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA 12 QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	---------------	--	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
92	10.000	UNIDADE QUILO	PEITO DE FRANGO EM TIRAS: PEITO DE FRANGO EM TIRAS DE 12MM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO. PEITO EM TIRAS, ÁGUA, CONDIMENTOS PREPARADO COM ESPECIARIAS: ALHO, CEBOLA, LOURO), EXTRATO DE LEVEDURA, AROMA NATURAL, PROTEÍNA DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA -12° OU MENOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO, TERMOSSOLADO, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO UM QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM PESANDO ATÉ SEIS QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78) TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 17 PRODUTOS LACTEOS					
93	2.000	UNIDADE POTE	CREME VEGETAL INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRO, COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



94	10.000	UNIDADE POTE	IOGURTE ZERO LACTOSE INDIVIDUAL, PRODUTO OBTIDO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 165 GRAMAS, COM SABOR DE FRUTAS (MORANGO, COCO, PÊSSEGO, FRUTAS VERMELHAS, SALADA DE FRUTAS), RECIPIENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PONTA A PONTA EM TRANSPORTE REFRIGERADO PARA MANTER SUA TEMPERATURA. DEVERÁ TER REGISTO NO M.A.P.A. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
95	5.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO MUÇARELA FATIADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO ENTRE 150G A 200G CADA. EMBALAGEM: TERMOENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM: OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). DEVERÃO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUBSTITUTO: QUEIJO TIPO PRATO FATIADO. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
96	3.000	UNIDADE QUILO	QUEIJO TIPO MUÇARELA PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTES DE	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA; A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, EM PEÇAS DE 3KG EM MÉDIA EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
97	10.000	UNIDADE POTE	REQUEIJÃO CREMOSO DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO), CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: (PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA SEM ADIÇÃO DE AMIDO E OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. POTE COM 180G VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
98	5.000	UNIDADE PACOTE	RICOTA RICOTA FRESCA, SEM SAL; COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA, OBTIDA DO SORO DO LEITE; QUEIJO DE CONSISTÊNCIA MACIA; SEMIGORDO; COM ALTA UMIDADE; COR ESBRANQUIÇADA; SABOR SUAVE; ODOR SUAVE E CARACTERÍSTICO; NÃO POSSUI CROSTA; COM PESO APROXIMADO DE 500G; COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; EMBALADA EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL; COM VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; (MARCAS APROVADAS: SOL BRILHANTE, QUEIJO BRASIL, DA COSTA, TIROLEZ, DA MATINA, CAMBUQUIRA. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E SÚMULA Nº 270/2012 TCU - OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO). EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



99	5.000	UNIDADE POTE	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 18 EMBUTIDOS					
100	2.600	UNIDADE PACOTE 2KG	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM DE 2KG A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISP). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: NTA 5 DO DECRETO Nº 12.486/1978 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
101	1.000	UNIDADE PACOTE	LINGUIÇA PAIO RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, IMA OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



102	1.500	UNIDADE PEÇA	<p>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, EM PEÇAS DE TRÊS QUILOS EM MÉDIA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
103	3.000	UNIDADE PACOTE	<p>PRESUNTO COZIDO MAGRO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, OBTIDAS A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO, PESANDO 200 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



LOTE 19 CARNES FORMATADAS

104	7.000	UNIDADE QUILO	<p>MINI ALMONDEGA COZIDA E CONGELADA: INGREDIENTES: ALMONDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, ÁGUA, GORGURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO PESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM 80GRAMAS: PROTEÍNA: 12%, CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12° OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
-----	-------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



105	7.000	UNIDADE QUILO	<p>ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO COZIDA E CONGELADA: ALMONDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA, GORGDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFTO DE SÓDIO E ANTIOXODANTE ERITORBATO DE SÓDIO PESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: >15% AMIDO: <3% LIPIDIÓS: < 14% CLORETO DE SÓDIO: <1,25 CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12° OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLITILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LIQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
-----	-------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			<p>CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>		
LOTE 20 HORTIFRUTGRANJEIROS					
106	500	QUILO	<p>ABACATE COMUM EXTRA</p> <p>IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO</p>	SEMANAL	PONTO A PONTO
107	35.000	QUILO	<p>MAÇÃ FUJI</p> <p>UNIDADES PESANDO ENTRE 87G A 105</p> <p>MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SERÃO CONSIDERADOS DA MESMA CLASSE OU CALIBRE OS FRUTOS QUE APRESENTAREM 2 (DUAS) GRAMAS, PARA MAIS OU PARA MENOS; NÃO SE ADMITE MISTURA DE TAMANHOS A PARTIR DE DUAS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO</p>	SEMANAL	PONTO A PONTO
108	5.000	QUILO	<p>MAMÃO FORMOSA</p> <p>DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O</p>	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			CONSUMO		
109	5.000	QUILO	ABÓBORA MADURA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. QUANDO CORTADAS, DEVEM SER EMBALADAS A VÁCUO NO PESO SOLICITADO, COM ETIQUETA DE INFORMAÇÕES COM DATA DE ENVASE E DATA DE VALIDADE. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
110	12.000	QUILO	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
111	12.000	QUILO	CEBOLA GRUPO 1 SUBGRUPO AMARELA OU VERMELHA CALIBRE A PARTIR DO 3. SEM DEFEITOS. FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, HASTE BEMSECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
112	2.500	QUILO	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. SUBSTITUTO: INHAME OU CARÁ. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



113	8.000	BANDEJA C/30	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA OU VERMELHA, CLASSE A. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS (AS CASCAS NÃO DEVERÃO SER VISIVELMENTE FINAS E PROPÍCIAS À RACHADURAS E QUEBRAS NO TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO), ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SÃO E LIMPOS. BANDEJA FECHADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 30 UNIDADES DE OVOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
114	20.000	QUILO	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
115	5.000	UNIDADE INDIVIDUAL	ABACAXI PÉROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
116	50.000	QUILO	LARANJA PERA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 135G), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, CASCA LIMPA E BRILHANTE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
117	3.000	QUILO	MELÃO AMARELO MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
118	4.000	QUILO	GOIABA VERMELHA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
119	25.000	QUILO	MELANCIA REDONDA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 7.500 A, NO MÁXIMO, 10.000 KG), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
120	30.000	QUILO	MEXERICA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SUBSTITUTO: MEXERICA MURCOTE OU CARIOCA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
121	5.000	BANDEJA	MILHO VERDE EM ESPIGA, EXTRA AA, FRESCOS SEM AS FOLHAS, LIMPO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: BANDEJA DE 700GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 5 ESPIGAS DE 140 GRAMAS CADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
122	30.000	QUILO	BANANA NANICA IN NATURA, UNIDADES PESANDO ENTRE 100G E 120G	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (ABRINDO COR NA ENTREGA), PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
123	10.000	QUILO	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, PESO MÉDIO DA UNIDADE COM 80G COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (ABRINDO COR NA ENTREGA), PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
124	6.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE AMERICANA DE PRIMEIRA. TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
125	6.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA. TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



126	1.000	UNIDADE MAÇO	CHICÓRIA / ESCAROLA TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
127	3.000	QUILO	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO
128	3.000	QUILO	ABOBRINHA ITÁLIA EXTRA IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO
129	3.000	MAÇO	ACELGA EXTRA COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 1.5 QUILO , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
130	3.000	QUILO	REPOLHO EXTRA VERDE LISO OU BRANCO COM FOLHAS FRESCAS, FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES PESANDO APROXIMADAMENTE 1.2 KG CADA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE	SEMANAL	PONTO A PONTO



			ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
131	8.000	QUILO	CENOURA EXTRA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
132	5.000	QUILO	CHUCHU EXTRA IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
133	2.000	QUILO	VAGEM EXTRA – MANTEIGA OU MACARRÃO IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
134	4.000	MAÇO	CHEIRO VERDE FRESCO SEMDEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS	SEMANAL	PONTO A PONTA



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELE PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLGAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR, NO MÍNIMO, 300G, PREFERENCIALMENTE NA PROPORÇÃO DE 200G DE SALSINHA E 100G DE CEBOLINHA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
135	3.000	QUILO	BETERRABA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MÁTERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
136	1.000	QUILO	CARÁ IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR, E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA (RACHADURAS OU CORTES); ISENTO DE ENFERMIDADES, AGROQUÍMICOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; E LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
137	2.000	QUILO	COUVE FLOR COM FORMATO GLOBULAR COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM FOLHAS, COM PESO MÍNIMO DE 750G CADA UNIDADE PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. NÃO PODE ESTAR AMARELADO OU COM PONTOS PRETOS. ISENTA DE DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE ENFERMIDADES E LESÕES DE	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
138	6.000	MAÇO	ESPINAFRE EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM NENHUM DANO FÍSICO ORIUNDO DO TRANSPORTE. OS MAÇOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 500GRAMAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
139	500	MAÇO	HORTELÃ FRESCO, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PESANDO 300G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
140	15.000	QUILO	MANDIOCA EXTRA AA IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
141	2.500	UNIDADE MAÇO	RÚCULA TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 350 GRAMAS CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



142	9.000	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO DE 350G PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
143	5.000	MAÇO	BRÓCOLIS NINJA FRESCO, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO (SEM FOLHAS E TALOS DE FORA) ENTRE 350G - 500G CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
144	2.000	QUILO	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
145	1.500	QUILO	BERINJELA COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
146	4.000	QUILO	PEPINO COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
147	400	QUILO	LIMÃO TAITI IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
148	5.000	QUILO	MANGA SEM FIO, TIPO TOMY OU PALMER EXTRA, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
149	600	QUILO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA DIÂMETRO VARIANDO 65 MM A 75 MM. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
150	1.000	UNIDADE MAÇO	MANJERICÃO (BASÍLICO OU ROXO) DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR 350G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
151	500	QUILO	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, FRESCO, FIRME, INTACTO, COM TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ISENTO DE AGROQUÍMICOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
152	3.000	QUILO	PERA TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
153	5.000	QUILO	PÊSSEGO NACIONAL IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS. COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
154	1.000	QUILO	QUIABO LISO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ISENTO LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO



Relação das Unidades Educacionais

1	EMEB PROF ELEUTERIO JOSÉ MOREIRA	Av. Brasil, 137 – Jardim Bonanza
2	EMEB PROF LYRIA TOLEDO PASQUALI	Rua Marcos Antônio Formigoni, 50 – COHAB.
3	EMEB PROF CARLINA ALVES DE LIMA	Rua Presidente Kennedy, 79 – Centro.
4	EMEB LUIZ ANTUNES	Rua Santa Terezinha, 425 – Belvedere
5	EMEB PROF JOÃO MARCOS BAPTISTA MARCUZ	Rua Dr. Ézio dos Reis, 82 – São Pedro.
6	EMEB PROF AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES	Rua das Tulipas, 73 – Povo Feliz.
7	EMEB PROF MILTON SOARES DE CAMARGO	Rua João Alves, 101 – Jd. Santa Cruz.
8	EMEB PROF MARIA JOSÉ DAL BÓ GIOVANETTE POLASTRE	Rua Roberto Bertola, 149 – Jd. Bertola.
9	EMEB DR. RUY SILVEIRA MELLO	Praça Dr. J. A Corrêa, 03 – Centro.
10	EMEB PROF ALICE DE SOUZA MELO CAMARGO	Rua José Celestrin, 32 – Caixa D'Água.
11	EMEB PROF. PAULO DE SOUZA ALVES	Rua Primo Moras, 20 – COHAB.
12	EMEB PROF MARIA CARMELA RONDÓ MACRUZ	Rua Otávio da Silva Lara, 30 – Jardim da Serra.
13	EMEB BENEDITA CANDIDA DE CAMPOS ROSA	Rua Luiz Montanham, 1190 – Residencial Terra Nova
14	EMEB PROF SARAH DE ARAÚLO MARTINS BONILHA	Av. das Seringueiras, 491 – Povo Feliz
15	EMEB PROF ZÉLIA DE CAMARGO ARRUDA	Rua Miguel Ataliba Nogueira Temer, 147 – Jardim Bonanza.
16	EMEB ANTONIO JOAO NASTARO	Escola Rural - Bairro Conceição
17	EMEB PROF.ª OSSIN JOSÉ	Rua Egídio Modolo, 275 – Bairro Jardim Cornélio Pires.
18	EMEB EDUCANDÁRIO TIETÊ / PROJETO EDUCANDÁRIO ROSA MÍSTICA	Rua Lara Campos, 662, Centro.
19	EMEB PROF. ESAU DE CAMARGO PONTES	Rua Ézio dos Reis, 50 – São Pedro.
20	EMEB ATHAYDE DANIEL	Escola Rural - Bairro Mandissununga
21	CRECHE MUNICIPAL VEREADOR NELSON PINTO	Av. Arrastão, 609- Jardim Bonanza
22	EMEB PROF.ª ARTEMÍSIA DE ALMEIDA BARROS	Rua Marcos Formigoni, 49 – COHAB.
23	EMEB PROF. APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA	Av. das Seringueiras – Povo Feliz



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



24	EMEB LÁZARO AGUIRRE DE SIQUEIRA FILHO	Escola Rural - Bairro Sete Fogões
25	EMEB GERVÁSIO DE JESUS SUTILLO FLORIAN	Rua Madre Aparecida Consorte, 20 – Nova Tietê.
26	EMEB ROBERTO SOTTOVIA	Av. São Paulo, s/nº - Jardim da Serra
27	CIREPEM	Rua Presidente Kennedy, 57, Centro
28	EMEB MARIA JOSÉ PIRES BIAGIONNI	Rua Prof. ^a Dalila de Arruda Abdalla, s/ nº, no bairro Terras de Santa Maria
29	EMEB PROF. ^o ROMEU RUI	Rua Antônio Ferreira Cardia, 31 – Altos do Tietê
30	EMEB Prof. ^a HELENICE PEREIRA JOIA (TATICA)	Rua Valdo de San Juan, 01 – Terras de Santa Maria
31	CASA DE MARIA	Rua Rio Grande do Sul, s/n – Jardim Bonanza.
32	EE PLÍNIO RODRIGUES DE MORAES	Rua Comércio, 359 – Centro.
33	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd. Bacilli.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Tietê, através de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, considerando para realização deste não apenas o fornecimento de todos os gêneros alimentícios a fim de garantir o pleno cumprimento dos cardápios planejados, mas também a garantia do transporte adequado a cada grupo de produtos.

1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

1.2.1. As entregas serão parceladas, em cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujos produtos e fornecimento devem atender: Resolução FNDE/CD/N. 32, de 10/08/2006, Resolução FNDE/CD nº 38 de 19/08/2008, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013; **Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020**, Nota Técnica nº 01/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE 15/01/2014, Nota Técnica nº 02/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, 17/03/2014; IN nº 16 de 23/08/2005, MAPA, IN n.28, de 12/06/2007, MAPA; Resolução RDC n.12, de 02/01/2001 ANVISA/MS, Resolução RDC n.175, de 08/07/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.14, de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



28/03/2014, ANVISA/MS; Resolução RDC n.259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RDC n.359 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.388, de 05/08/1999, ANVISA/MS; Lei n.11265, de 03/01/2006, ANVISA/MS; Lei n.11474, de 15/05/2007, ANVISA/MS; Informe Técnico n.26, de 14 de junho de 2007; Decreto n.6871, de 04/06/2009, MAPA Decreto n.30.691, de 29/03/1952, RIISPOA; Lei n.1283, de 18/12/1950; IN nº. 68, de 12/12/2006; Portaria n.369, de 04/12/1997- ANVISA; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013; Decreto n.12486, de 20/10/1978; Resolução - RDC 271 – 22/09/2005 – ANVISA; IN Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000; IN Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA; RESOLUÇÃO - RDC No- 26, DE 2 DE JULHO DE 2015 e posteriores publicações.

1.3. Os alimentos constantes nesse edital estão separados por lotes, afim de agrupar os alimentos com mais afinidade, para facilitar o processo administrativo, logístico e organizacional, bem como dar maior celeridade e praticidade no processo de cotação para média de preços.

1.4. As licitantes poderão concorrer em tantos os lotes que desejarem ou dispuserem em sua área de atuação.

1.5. Os alimentos objeto dessa licitação, que serão utilizados na preparação dos cardápios da Alimentação Escolar do Município de Tietê, serão adquiridos pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido na tabela – Descrição dos Gêneros Alimentícios.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os insumos/materiais serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

2.2. Para produtos de origem animal, registro no Serviço de Inspeção Federal, Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo ou Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a área de atuação da empresa.

2.3. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos itens a serem ofertados, exceto para hortifrutigranjeiros, em conformidade com os termos do Art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2013.

2.3.1. Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, exceto para produtos e hortifrutigranjeiros, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas tão logo declarada vencedora, na Sede da SME/DAE, no horário das 09h00min até às 16h00min para as devidas análises;

2.3.2. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE -
AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO);

2.3.3. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela DAE/SME;

2.3.4. O DAE deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Relatório Técnico das Análises das Amostras;

2.3.5. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo DAE consoante aos padrões técnicos mencionados neste edital. Serão rejeitados os produtos que demonstrem incompatibilidade com a descrição da tabela de Descrição dos Gêneros Alimentícios;

2.3.6. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Relatório Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

2.3.7. O DAE poderá solicitar do interessado a substituição de algum (s) item (s) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder aos ajustes indicados;

2.3.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. A requisição do fornecimento, emitida pela SME, terá o seu teor repassado para o fornecedor através de e-mail, contendo as informações como o nome do alimento, unidade de medida, quantidades, data e local para entrega, etc.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Produtos de panificação (pães e bolo) – duas vezes na semana ou diariamente conforme cardápio;
- Perecíveis (carnes e derivados, produtos congelados, laticínios) – quinzenalmente;
- Estocáveis (não-perecíveis), quinzenalmente
- Formulados - quinzenalmente

3.1.2. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



Prefeitura do Município de Tietê ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Tietê ESTADO DE SÃO PAULO



acordo com o caso e gravidade, em rescisão contratual unilateral por parte da contratante.

3.2. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) seguir programação da Prefeitura Municipal de Tietê quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) não serão aceitos os alimentos que, no ato da entrega, estiverem próximos da data do vencimento, conforme especificado na Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios.

3.3. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Memorial Descritivo (Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios), considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, limpos, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

3.4. O recebimento das mercadorias será feito pelo responsável da UE em conjunto com funcionários do Serviço de Alimentação.

3.4.1. Os responsáveis das UE poderão e deverão recusar o recebimento de produtos fora de especificação e visivelmente impróprios para o consumo, ficando a CONTRATADA responsável por efetuar a reposição da (s) mercadoria(s) prontamente;

3.4.2. A CONTRATADA, através de seu entregador, deverá colher assinatura do romaneio de entrega, após conferência do diretor da UE ou seu funcionário designado para acompanhar o recebimento das mercadorias junto aos funcionários do serviço de alimentação, que atestarão a conformidade do pedido;

3.4.3. O romaneio de entrega, citado no item anterior, deverá ser emitido pela CONTRATADA em 2 vias, com a descrição dos itens a serem entregues em cada UE descrita nominalmente no próprio romaneio. Uma das vias deverá ser entregue na SME, assinada pelo responsável pelo recebimento, com carimbo ou nome do mesmo e com o carimbo da UE, juntamente com o fechamento.

3.4.4. As quantidades demonstradas nos romaneios de entrega deverão ser as mesmas constantes no controle da Secretaria de Educação. Caso haja alguma divergência, deverá ser dirimida juntamente com a secretaria responsável, a fim de se autorizar a emissão das notas fiscais referente ao fornecimento do período apurado;



3.4.5. Os pagamentos apenas serão liberados após a conferência descrita no item 3.7.4;

3.5. A CONTRATANTE poderá realizar visitas de inspeção nos locais de estoque, expedição, embalagem e veículos que transportam os alimentos.

3.6. Deverão apresentar, quando solicitado, fichas técnicas dos produtos, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiários.

3.7. Os produtos perecíveis e o hortifrúti deverão ser entregues por caminhão refrigerado, para garantir a segurança e qualidade dos mesmos;

3.8. Os demais produtos deverão ser entregues em veículos limpos e fechados, de maneira a protegê-los das intempéries e outros fatores que possam prejudicar as suas características.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes vencedoras deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, em até dois dias úteis após a sessão, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

4.3. Todos os itens devem apresentar amostras para aprovação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação, bem como o diretor de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (qualidade e quantidade corretas dos gêneros alimentícios, prazo de entrega, local de entrega, data de validade, etc.).

5.2. O Departamento de Administração Educacional (DAE) da SME realizará visita de rotina nos locais de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos por este memorial descritivo e demais dispositivos legais concernentes à área de alimentos.



Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

6.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.3. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.4. A contratada deverá emitir e remeter relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município, sob pena de advertência e ou penalidade cabível por não cumprimento deste item.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

7.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Memorial Descritivo.

8. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTO



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



LOTE 01 ESTOCAVEIS DIVERSOS 1

Item	Quantidade	Medida Padrão	Descrição do Produto	Entrega	Destino	Valor unitário sem entrega	Valor unitário com entrega
1	10.000	UNIDADE PACOTE	ARROZ POLIDO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 27,20	R\$ 29,20
2	500	UNIDAE PACOTE	ARROZ INTEGRAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 13,45	R\$ 14,95
3	4.500	UNIDADE POTE	ALHO PICADO OU TRITURADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 19,45	R\$ 20,70
4	2.000	UNIDADE PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,95
5	8250	UNIDADE QUILO	AÇÚCAR CRISTAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,35	R\$ 5,85
6	1.500	UNIDADE PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,70	R\$ 6,20
7	800	UNIDADE PACOTE	AMIDO DE MILHO EM PÓ	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,55	R\$ 8,25
8	2.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER".	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,70	R\$ 7,40
9	6.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,20	R\$ 7,90
10	5.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO MAISENA PACOTE 400G	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,20	R\$ 6,90
11	2.400	UNIDADE QUILO	AÇÚCAR DEMERARA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,80	R\$ 8,30

LOTE 02 PADARIA DIA A DIA

12	5.000	PLACA - UNIDADE	BOLO TIPO PÃO DE LÓ	PADARIA SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 77,50	R\$ 80,00
13	600.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 30G FARINHA DE TRIGO,	PADARIA DUAS VEZES NA	PONTO A	R\$ 0,73	R\$ 0,77



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO	SEMANA	PONTO		
14	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO FRANCÊS. UNIDADE DE 30 GRAMAS	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO	R\$ 0,68	R\$ 0,72
15	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO FRANCÊS INTEGRAL. UNIDADE 30 GRAMAS.	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO	R\$ 0,83	R\$ 0,87
LOTE 03 ESTOCAVEIS DIVERSOS 2							
16	1.000	UNIDADE QUILO	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 74,00	R\$ 77,00
17	2.000	UNIDADE QUILO	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM AÇÚCAR	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 82,30	R\$ 85,66
18	500	UNIDADE QUILO	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FONTE DE PROTÉINAS, VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE TRUFADO, FRUTAS E MORANGO COM BAUNILHA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 82,00	R\$ 86,50
LOTE 04 ESTOCAVEIS MINIBOLOS ESPECIAIS							
19	1.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR BANANA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,45
20	1.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR COCO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,45
LOTE 05 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 3							
21	2.000	UNIDADE PACOTE	CAFÉ EM PÓ	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 21,50	R\$ 22,50
22	500	UNIDADE PACOTE	CANJICA DE MILHO (BRANCA)	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,60	R\$ 9,10
23	500	UNIDADE PACOTE	BISCOITO DE ARROZ - SEM AÇÚCAR	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,50	R\$ 9,50
24	1.150	UNIDADE PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,20	R\$ 12,70
25	100	UNIDADE CAIXA	CHÁ: SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA OU CAPIM - LIMÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,20	R\$ 7,70



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



26	1.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ MATE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,40	R\$ 8,90
27	500	UNIDADE SACHÊ	GELATINA NATURAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,65	R\$ 6,10
28	12.000	UNIDADE LITRO	LEITE UHT SEMI DESNATADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,20	R\$ 7,70
29	500	UNIDADE LITRO	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,45	R\$ 7,94
30	6.000	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 20,95	R\$ 21,45
31	6.000	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 23,45	R\$ 23,95
32	500	UNIDADE LATA	LEITE DE SOJA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 16,20	R\$ 16,70
33	500	UNIDADE PACOTE	POLVILHO AZEDO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,20	R\$ 8,70
34	500	UNIDADE PACOTE	POLVILHO DOCE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 9,70	R\$ 10,20
35	500	UNIDADE PACOTE	SAGU	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,70	R\$ 13,20
LOTE 06 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 4							
36	1.500	UNIDADE SACHÊ	ERVILHA EM CONSERVA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,90	R\$ 5,25
37	1.500	UNIDADE SACHÊ	MILHO EM CONSERVA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,35	R\$ 4,70
38	6.000	UNIDADE SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,70	R\$ 5,20
39	800	UNIDADE PACOTE	MILHO PARA PIPOCA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,25	R\$ 6,75
40	3.000	UNIDADE QUILO	SAL IODADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 2,95	R\$ 3,35
41	2.000	UNIDADE LATA OU GARRAFA	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (DE 12 A 15%) SABORES: ERVAS FINAS, MANJERICÃO E ORÉGANO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 16,90	R\$ 17,90
42	7.000	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 10,90	R\$ 11,40



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



43	4.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO RALADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,70	R\$ 7,95
44	2.000	UNIDADE FRASCO	VINAGRE BRANCO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 2,90	R\$ 3,37
LOTE 07 ESTOCÁVEIS TEMPEROS SECOS							
45	500	UNIDADE PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA)	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,15	R\$ 4,40
46	500	UNIDADE PACOTE	CANELA EM PÓ	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,95	R\$ 8,20
47	150	UNIDADE PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,50	R\$ 12,75
48	500	UNIDADE PACOTE	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,70	R\$ 7,95
49	1.000	UNIDADE PACOTE	ORÉGANO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 10,45	R\$ 10,95
LOTE 08 ESTOCÁVEIS LEGUMINOSAS							
50	500	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO BRANCO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 16,00	R\$ 16,50
51	10.000	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO CARIOCA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,40	R\$ 11,90
52	2.500	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO PRETO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,40	R\$ 11,90
53	500	UNIDADE PACOTE	ERVILHA VERDE PARTIDA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,70	R\$ 12,45
54	2.000	UNIDADE PACOTE	LENTILHA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 18,00	R\$ 19,25
55	500	UNIDADE PACOTE	GRÃO DE BICO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 16,50	R\$ 17,45
56	500	UNIDADE PACOTE	SOJA INTEGRAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 17,00	R\$ 18,90
LOTE 09 ESTOCÁVEIS FARINÁCEOS							
57	2.000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,20	R\$ 5,70
58	7.000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,95	R\$ 5,45
59	2.000	UNIDADE PACOTE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA OU AVE MARIA OU PAI NOSSO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,20	R\$ 5,70
60	1.000	UNIDADE PACOTE	MASSA PARA LASANHA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,45	R\$ 6,95
61	500	UNIDADE	MACARRÃO DE ARROZ SEM	QUINZENAL	PONTO A	R\$ 7,95	R\$ 8,45



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



		PACOTE	GLÚTEN E SEM LACTOSE		PONTO		
62	750	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE AVEIA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,40	R\$ 8,90
63	1.000	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 10,80	R\$ 11,30
64	2.000	UNIDADE PCOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA)	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 10,45	R\$ 10,95
65	1.500	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,20	R\$ 8,70
66	500	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,25	R\$ 8,74
67	1.000	UNIDADE POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,95	R\$ 5,40
68	6.000	UNIDADE PACOTE	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,80	R\$ 6,30
69	1.500	UNIDADE PACOTE	TAPIOCA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,40	R\$ 7,90
70	500	UNIDADE PACOTE	TRIGO PARA QUIBE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,45	R\$ 8,94
LOTE 10 ESTOCÁVEIS FORMULADOS							
71	5.000	UNIDADE PACOTE	COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO. SABORES	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 45,25	R\$ 48,50
LOTE 11 ESTOCÁVEIS OCASIÕES ESPECIAIS							
72	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA SEM ADIÇÃO DE LEITE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 51,20	R\$ 55,00
73	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA COM CREME DE LEITE, ENRIQUECIDO COM CALCIO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 53,20	R\$ 57,00
74	7.000	UNIDADE	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 3,00	R\$ 3,50
LOTE 12 ESTOCÁVEIS SUCOS							
75	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO,	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,70



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



			SABOR ABACAXI.				
76	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZDO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR CAJU.	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,70
77	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MARACUJÁ.	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,40	R\$ 13,15
78	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR GOIABA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,70
79	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZDO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR ACEROLA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,70
80	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MANGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,40	R\$ 13,15
LOTE 13 ESTOCÁVEIS PROTEÍNA TEXTURIZADA							
81	1.000	UNIDADE QUILO	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	MENSAL	PONTO A PONTO	R\$ 23,96	R\$ 25,93
GÊNEROS PERECÍVEIS							
LOTE 14 CARNES BOVÍNAS							
82	7.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 43,50	R\$ 47,00
83	7.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 45,00	R\$ 47,00
84	7.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO CONGELADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 37,00	R\$ 42,33
LOTE 15 CARNES DIVERSAS							
85	12.000	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO, SEM PELE EM CUBOS	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 24,16	R\$ 27,25



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



86	7.000	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 22,00	R\$ 26,33
87	200	UNIDADE QUILO	FÍGADO BOVINO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 32,00	R\$ 33,16
88	10.000	UNIDADE QUILO	PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE (COURO), CORTADO EM CUBOS E CONGELADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 25,00	R\$ 28,50
LOTE 16 CARNES CONGELADAS E SEMI PROCESSADAS							
89	10.000	UNIDADE QUILO	CARNE MOÍDA ASSADA E CONGELADA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 59,00	R\$ 61,33
90	10.000	UNIDADE QUILO	PATINHO EM CUBOS IQF	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 48,00	R\$ 49,33
91	10.000	UNIDADE QUILO	PATINHO EM TIRAS IQF	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 48,00	R\$ 49,33
92	10.000	UNIDADE QUILO	PEITO DE FRANGO EM TIRAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 29,00	R\$ 35,00
LOTE 17 PRODUTOS LACTEOS							
93	2.000	UNIDADE POTE	CREME VEGETAL	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 9,70	R\$ 10,20
94	10.000	UNIDADE POTE	IOGURTE ZERO LACTOSE	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 3,95	R\$ 4,45
95	5.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 19,95	R\$ 20,45
96	3.000	UNIDADE QUILO	QUEIJO TIPO MUÇARELA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 55,95	R\$ 57,45
97	10.000	UNIDADE POTE	REQUEIJÃO CREMOSO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,95	R\$ 12,45
98	5.000	UNIDADE PACOTE	RICOTA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 22,75	R\$ 23,25
99	5.000	UNIDADE POTE	MANTEIGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 14,92	R\$ 15,42
LOTE 18 EMBUTIDOS							
100	2.600	UNIDADE PACOTE 2KG	LINGUIÇA CALABRESA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 30,30	R\$ 31,63
101	1.000	UNIDADE PACOTE	LINGUIÇA PAIO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 41,00	R\$ 42,33
102	1.500	UNIDADE PEÇA	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 39,66	R\$ 41,00



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



103	3.000	UNIDADE PACOTE	PRESUNTO COZIDO MAGRO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 44,73	R\$ 46,06
LOTE 19 CARNES FORMATADAS							
104	7.000	UNIDADE QUILO	MINI ALMONDEGA COZIDA E CONGELADA:	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 44,33	R\$ 45,66
105	7.000	UNIDADE QUILO	ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO COZIDA E CONGELADA:	QUINZENAL	PONTO A PONTO	R\$ 44,00	R\$ 45,33
LOTE 20 HORTIFRUTGRANJEIROS							
106	500	UNIDADE QUILO	ABACATE COMUM EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,75	R\$ 9,75
107	35.000	QUILO	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 87G A 105	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 11,70	R\$ 12,70
108	5.000	QUILO	MAMÃO FORMOSA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,75	R\$ 13,75
109	5.000	QUILO	ABÓBORA MADURA EXTRA AA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,38	R\$ 5,12
110	12.000	QUILO	BATATA INGLESA ESPECIAL	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,20	R\$ 7,20
111	12.000	QUILO	CEBOLA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,70	R\$ 7,70
112	2.500	QUILO	MANDIOQUINHA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 18,75	R\$ 19,75
113	8.000	BANDEJA C/30	OVO DE GALINHA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 23,45	R\$ 24,45
114	20.000	QUILO	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,20	R\$ 9,20
115	5.000	UNIDADE INDIVIDUAL	ABACAXI PÉROLA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,70	R\$ 9,70
116	50.000	QUILO	LARANJA PERA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 3,90	R\$ 4,90
117	3.000	QUILO	MELÃO AMARELO	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,20	R\$ 9,20
118	4.000	QUILO	GOIABA VERMELHA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 12,25	R\$ 13,25
119	25.000	QUILO	MELANCIA REDONDA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,40	R\$ 5,40



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



120	30.000	QUILO	MEXERICA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,70	R\$ 7,70
121	5.000	BANDEJA	MILHO VERDE	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,25	R\$ 9,25
122	30.000	QUILO	BANANA NANICA IN NATURA, UNIDADES PESANDO ENTRE 100G E 120G	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,20	R\$ 7,20
123	10.000	QUILO	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, PESO MÉDIO DA UNIDADE COM	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,73	R\$ 7,72
124	6.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE AMERICANA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,60	R\$ 5,60
125	6.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE LISA OU CRESPA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,60	R\$ 5,60
126	1.000	UNIDADE MAÇO	CHICÓRIA / ESCAROLA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,60	R\$ 5,60
127	3.000	QUILO	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,25	R\$ 6,75
128	3.000	QUILO	ABOBRINHA ITÁLIA EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,70	R\$ 6,70
129	3.000	MAÇO	ACELGA EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,98	R\$ 7,97
130	3.000	QUILO	REPOLHO EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 3,88	R\$ 4,87
131	8.000	QUILO	CENOURA EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,35	R\$ 5,20
132	5.000	QUILO	CHUCHU EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,75	R\$ 6,75
133	2.000	QUILO	VAGEM EXTRA – MANTEIGA OU MACARRÃO	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 22,50	R\$ 23,50
134	4.000	MAÇO	CHEIRO VERDE FRESCO	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,05	R\$ 5,05
135	3.000	QUILO	BETERRABA EXTRA AA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 4,05	R\$ 4,90
136	1.000	QUILO	CARÁ	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,75	R\$ 9,75
137	2.000	QUILO	COUVE FLOR	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 16,75	R\$ 18,25
138	6.000	MAÇO	ESPINAFRE	SEMANAL	PONTO A	R\$ 5,38	R\$ 6,00



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



					PONTO		
139	500	MAÇO	HORTELÃ	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 6,70	R\$ 7,70
140	15.000	QUILO	MANDIOCA EXTRA AA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,25	R\$ 8,25
141	2.500	UNIDADE MAÇO	RÚCULA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,40	R\$ 6,40
142	9.000	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 3,58	R\$ 4,00
143	5.000	MAÇO	BRÓCOLIS NINJA FRESCO, EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,58	R\$ 9,46
144	2.000	QUILO	BATATA DOCE ROSADA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,20	R\$ 6,23
145	1.500	QUILO	BERINJELA COMUM	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,83	R\$ 6,81
146	4.000	QUILO	PEPINO COMUM	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,96	R\$ 6,93
147	400	QUILO	LIMÃO TAITI	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,96	R\$ 8,93
148	5.000	QUILO	MANGA SEM FIO, TIPO TOMY OU PALMER	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 8,37	R\$ 9,40
149	600	QUILO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 15,67	R\$ 16,83
150	1.000	UNIDADE MAÇO	MANJERICÃO (BASÍLICO OU ROXO)	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 5,30	R\$ 6,16
151	500	QUILO	PIMENTÃO VERDE	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 7,33	R\$ 8,29
152	3.000	QUILO	PERA	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 14,67	R\$ 15,96
153	5.000	QUILO	PÊSSEGO NACIONAL	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 20,97	R\$ 22,66
154	1.000	QUILO	QUIABO	SEMANAL	PONTO A PONTO	R\$ 19,33	R\$ 20,83

8.1. Considerando que o modo de disputa será pelo menor valor global por lote, após a etapa de lances a empresa vencedora (de cada lote) deverá apresentar proposta readequada, contendo a composição de preços dos valores de cada produto que compõe o lote vencedor, com e sem frete, conforme tabela acima.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Lucina Ferraz de Souza Campos
Nutricionista Responsável Técnica
CRN3:8942

Victor Augusto Souza Fernandes
Chefe do Departamento de Administração Educacional

Nilza Bernardo Coutinho
Secretária Municipal da Educação
Sistema Municipal de Ensino



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 104/2022
Processo Administrativo nº 1263/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe prestar os serviços à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS GESTÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AO PALNO NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Item....
Quantidade
Produto
Descrição
Marca
Valor Unitário
Valor Total

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:
Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:
RG nº: CPF nº:
....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G. nº.....Cargo:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO - UNIFICADA

Pregão nº 104/2022
Processo Administrativo nº 1263/2022

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍFICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()***;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como deixar de forma expressa seu enquadramento).

(local e data)
(representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADA:

PREGÃO Nº: 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS GESTÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AO PALNO NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. As entregas serão parceladas, em cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujos produtos e fornecimento devem atender: Resolução FNDE/CD/N. 32, de 10/08/2006, Resolução FNDE/CD nº 38 de 19/08/2008, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013; Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, Nota Técnica nº 01/2014 –COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE 15/01/2014, Nota Técnica nº 02/2014 –COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, 17/03/2014; IN nº 16 de 23/08/2005, MAPA, IN n.28, de 12/06/2007, MAPA; Resolução RDC n.12, de 02/01/2001 ANVISA/MS, Resolução RDC n.175, de 08/07/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.14, 28/03/2014, ANVISA/MS; Resolução RDC n.259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RDC n.359 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.388, de 05/08/1999, ANVISA/MS; Lei n.11265, de 03/01/2006, ANVISA/MS; Lei n.11474, de 15/05/2007, ANVISA/MS; Informe Técnico n.26, de 14 de junho de 2007; Decreto n.6871, de 04/06/2009, MAPA Decreto n.30.691, de 29/03/1952, RIISPOA; Lein.1283, de 18/12/1950; IN nº. 68, de 12/12/2006; Portaria n.369, de 04/12/1997- ANVISA; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013; Decreto n.12486, de 20/10/1978; Resolução - RDC 271 –22/09/2005 –ANVISA; IN Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000; IN Nº 83, DE 21/11/2003 –MAPA; RESOLUÇÃO - RDC No- 26, DE 2 DE JULHO DE 2015 e posteriores publicações.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

10.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

10.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 7183/2022.

10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Testemunha 01
Nome:

Testemunha 02
Nome:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS GESTÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO AO PALNO NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____